



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 0233/2007.

DATA: 26/outubro de 2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

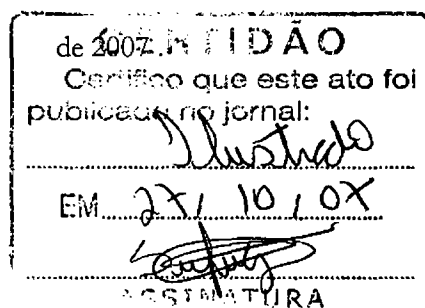
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$- 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06.01	DIVISAO DE SAÚDE		
103020008.2.014	Manutenção da Divisão de Saúde		
01303 – Fonte	Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00)		
3.1.90.09	Salário Família	171	4.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	173	62.000,00

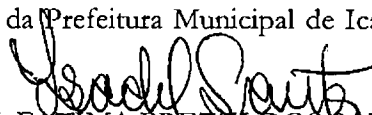
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

06.00	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06.01	DIVISAO DE SAUDE		
103020008.2.014	Manutenção da Divisão da Saúde		
01303 – Fonte	Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	177	8.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	183	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	187	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	189	13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 25 de outubro


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal